



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.863/2023

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.863/2023

ASSUNTO: Autoriza o poder executivo a
incluir na RPP 2023

DESTINO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA Parecer nº 074/2023

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o

Projeto de Lei nº 2.863/23 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 04 de Setembro de 2023.


Dalane Correa do Canto
Presidente CCJ


Antônio Carlos A. Pagano
Relator CCJ


Luiz Omar de Souza
Secretario CCJ

 Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 19.947/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do **Projeto de Lei nº 2.863**, de 21 de agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão no PPA 2022/2025.

II. Verificando a Lei Municipal nº 2.490, de 13 de julho de 2021 – PPA 2022/2025, a inclusão pretendida não pôde ser confrontada com os anexos, para ver se está nos mesmos parâmetros, pois, tanto no site do Município¹, como no sítio do TCE/RS², se encontra publicado somente o texto da Lei, sem os seus anexos, e não foi encontrada a sua publicação no site da Câmara de Vereadores³.

III. Em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.863, de 21 de agosto de 2023.

O IGAM permanece à disposição.

Tânia C de Greiner

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

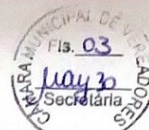
¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=2490>

² <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=plano+plurianual&o=tcers>

³ <https://www.camaratavares.rs.gov.br/legislativo/10>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 2.863/23

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.863/23 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na PPA 2023.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2023, dentro do programa 027- Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente, Ação - 1.133 – Cadastro Único SUAS – PROCAD SUAS valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 21 de agosto de 2023.


Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 2.863
DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dalane Correa do Carmo
Vereadora



AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA PPA
2023.

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2023, dentro do programa 027- Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente, Ação - 1.133 - Cadastro Único SUAS - PROCAD SUAS valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Jader Moraes da Silveira
Vereador

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

Leone Machado
Vereadora

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Luiz Omar de Souza

Raquel Terra
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador

Protocolo
33 80/23
Protocolado em 22/08/23

Jacyrô Soares
Secretário

